



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 565/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....132/2019

Adjudicação e Homologação - Tomada de Preço Nº...001/2019

Extrato das Notas de Empenho Números:....1688, 1689, 1692

Secretaria Municipal de Educação

Extrato Contrato de Trabalho Tempo Determinado Nº538/2019

Extrato Contrato de Trabalho Tempo Determinado Nº540/2019

Extrato Contrato de Trabalho Tempo Determinado Nº542/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato Contrato de Trabalho Tempo Determinado Nº539/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato Contrato de Trabalho Tempo Determinado Nº541/2019

Câmara Municipal

Resolução Nº.....005/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132 DE 18 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 27.200,00 (Vinte sete mil e duzentos reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 26.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 1.200,00

Sub-Total:R\$ 27.200,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 117.200,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.200,00

Sub-Total:R\$ 1.200,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados Ó educação/saúde/assistência social) R\$ 26.000,00

Sub-Total:R\$ 26.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

131000 - Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS/ESTADO R\$ 60.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 565/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Sub-Total: R\$ 60.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 117.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Água Clara – MS, 18 de julho de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 080/2019.

Tomada de Preço nº. 001/2019.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019, tendo como objeto Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. EMPRESA VENCEDORA – tipo: técnica e preço: Let's Comunicação Integrada EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.328.891/0001-60. Valor estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) - Nota Final: 82,5 (oitenta e dois vírgula cinco) pontos. Desconto de 40 (quarenta por cento) sobre a tabela SINAPRO e honorários de 10 (dez) por cento relativos à supervisão de produção externa.

Água Clara/ MS, 18 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1689 / 2019, emitido em 18/07/2019

Processo: 147/2019 - "Inexigibilidade." N.º 8/2019

Favorecido: 2071 - OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELE-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM CURSO DE MATRIZ DE SALDOS CONTABEIS - MSC PROCESSO ADMINISTRATIVO N 147/2019 INEXIBILIDADE 8/2019

Valor: R\$ 247 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 43 - 01.004.04.128.0039.1039-339039480000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 18/07/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1688 / 2019, emitido em 18/07/2019

Processo: 147/2019 - "Inexigibilidade." N.º 8/2019

Favorecido: 2071 - OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELE-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM CURSO DE MATRIZ DE SALDOS CONTABEIS - MSC PROCESSO ADMINISTRATIVO N 147/2019 INEXIBILIDADE 8/2019

Valor: R\$ 494 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 177 - 01.017.04.122.0039.2046-339039480000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 18/07/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1692 / 2019, emitido em 18/07/2019

Processo: 146/2019 - "Inexigibilidade." N.º 7/2019

Favorecido: 4048 - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO FORUM NACIONAL DA UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS.PROC.146 2019 INEXIBILIDADE 007 2019

Valor: R\$ 1200 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 53 - 01.005.12.122.0039.2044-339039480000

Fonte de Recurso: 115049 - Transferência do Salário Educação

AGUA CLARA, 18/07/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 565/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 538/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Adriana Onça Rodrigues

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais

Vigência: início em 26/06/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adriana Onça Rodrigues.

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 540/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Lucas Ferreira Porto Donega

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) mensais

Vigência: início em 01/07/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucas Ferreira Porto Donega

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 542/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Débora Carvalho Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 16/07/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Débora Carvalho Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo

www.pmaguaclara.ms.gov.br

Determinado Nº 539/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Claudemir Galvão

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/07/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Claudemir Galvão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 541/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria Catia Mariano

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 08/07/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0402 - 04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Catia Mariano.

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 05/2019

"Dispõe sobre alteração da Tabela F, do Grupo Ocupacional 6 – Serviços Auxiliares, Resolução 002/2018, de 27 de Fevereiro de 2018, Câmara Municipal de Água Clara/MS e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela "F", do Anexo I, que dispõe sobre o Grupo Ocupacional 6 – serviços auxiliares, da Resolução 002/2018 da Câmara Municipal de Água Clara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 6 – APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIARES – ADA-1

TABELA F

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
ADA-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	06	40	Nível Fundamental
ADA-1	JARDINEIRO	I	01	40	Nível Fundamental
ADA-1	VIGIA	I	04	40	Nível fundamental



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 565/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Art.2º. – Para efeito de aferição de valores salariais nas tabelas A, B, e D do anexo II, da Resolução 02/2018 de 27 de fevereiro de 2018, com as alterações dadas pela Resolução nº. 02/2019 de 15 de fevereiro de 2019, deve ser pautado pelo item “PADRÃO” e seu respectivo número indicador, com exceção aos cargos descritos no artigo 2º, da Resolução nº 003/2018, de 05 de abril de 2018, que serão aferidos pelos símbolos “ SAX 1 e SAX 2” descritos na Tabela do referido dispositivo.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Tabela “F”, do Anexo I, que dispõe sobre o Grupo Ocupacional 6 – serviços auxiliares, da Resolução 002/2018 da Câmara Municipal de Água Clara/MS, de 27 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a redação dada pelo artigo 1º desta Resolução.

Água Clara/MS, 19 de julho de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente